



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.078/86, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

= autoriza doação de imóvel à
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE OURINHOS =

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, com encargos, à COOPERATIVA AGRÍCOLA DE OURINHOS LTDA, um imóvel urbano, para a construção de sua sede com equipamentos e silos graneleiros, para armazenamento da produção agrícola, que assim se descreve:

" A referida gleba está localizada no Bairro Parque das Nações, município de Santa Cruz do Rio Pardo. A presente descrição perimétrica apresenta as seguintes divisas e confrontações:- Tem início no / marco aqui cognominado marco I-A, confrontando com a estrada de Ridagem Municipal e terras da Prefeitura com rumo 88º23' NE e uma distância de 109,00 até o marco aqui cognominado marco I-B; segue daí confrontando com a Rua Alemanha, com rumo de 16º 13' NE e uma distância de 240,51 m. até o marco aqui cognominado marco I-C, a partir daí segue confrontando com terras da Prefeitura e Usina de Lixo com rumo 88º 23' SO e uma distância de 109,00m. / até o marco aqui cognominado marco I-D; segue daí confrontando com a área NON AEDIFICANDI e faixa de domínio do D.E.R. com rumo 16º 13' SO e distância de 240,51 m. até o marco aqui cognominado marco I-A onde teve início e finda a presente Descrição Perimétrica, encerrando assim, uma área de 25.000,00m² ou 2,5 ha."

Artigo 2º - Fica estipulado um prazo de 120 (cento e vinte) dias para início das obras, e doze (12) / meses (1 ano) para sua conclusão, a partir da data da publicação da Lei, sob pena de reversão automática do imóvel à Municipalidade caso não seja cumprido o artigo em pauta.

Artigo 3º - Para tornar operacional, o imóvel, pode a Prefeitura colaborar na terraplanagem ou escavações que se fizerem necessárias, a custo zero.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

segue....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 19
de Dezembro de 1986.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.



MARIA DE LOURDES MOTTA MORETTO
Diretora de Administração